

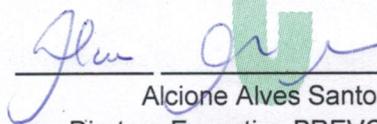


CNPJ 07.340.643/0001-23

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO  
CONSELHO FISCAL DO PREVCARMO  
26 DE JUNHO DE 2019.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2019, às 17 horas, realizou-se no Instituto de Previdência do município, situado à Rua Dona Santa, 11, centro, Carmo do Cajuru – MG a Centésima Quadragesima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do PREVCARMO. A reunião foi iniciada com a leitura da ata da 147ª reunião, que foi aprovada por todos. Dando prosseguimento a Diretora do Instituto passou a pasta de prestação de contas do mês de maio para os conselheiros, que após analisarem foi aprovada por todos. Em seguida foi apresentado o balanço financeiro do mês de maio, informando que a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do Instituto no mês foi no valor de R\$ 284.464,56 e a do Tesouro Municipal no valor de R\$ 26.094,89; que os repasses referentes às contribuições do servidor, patronal e custeio suplementar foram da seguinte ordem: Prefeitura no valor de R\$ 331.291,07; Câmara no valor de R\$ 8.464,12 e SAAE de R\$ 11.973,91. Informou ainda que o total dos parcelamentos nº 00040/2007 e 01181/2014 foram pagos o valor de R\$ 11.118,49. O rendimento das aplicações financeiras no mês foi positivo no valor de R\$ 483.150,76. E o valor gasto com as despesas administrativas foi de R\$ 23.723,79. Não houve aposentadoria no mês de maio, dos beneficiários faleceram um gerou pensão e outro não e um servidor da prefeitura solicitou exoneração. Prosseguindo a Diretora explicou que ligou na Secretaria de Previdência em Brasília e conversou com o técnico responsável nas dúvidas sobre o pagamento do PASEP o SR. Rodrigo Neves, e que questionou a ele sobre a Instrução de Procedimentos Contábeis IPC14 para lançamento dos rendimentos das aplicações financeiras, sobre a forma do lançamento com variação patrimonial e não receita e que foi enviado o questionamento pelo sistema Gescon e estava aguardando a resposta. Explicou também sobre o questionamento de um membro conselho administrativo a respeito da tolerância do atraso nas reuniões e foi mantida a carência de 5 minutos para o início das reuniões no Conselho Fiscal. Informou ainda que o Instituto de Previdência de Itaúna esta disponibilizando vagas para o curso de CPA-20 em setembro e que a Caixa Econômica Federal também irá disponibilizar vagas para o curso ainda não definido de CPA-10 ou CPA-20 provavelmente em agosto, e que é importante que os conselheiros

façam para se certificarem devido à nova Portaria n.º 300 de 13 de junho de 2019, na qual vai exigir certificação dos conselheiros, e quem tiver o interesse avisar para o PREVCARMO fazer a inscrição. Mostrou aos conselheiros que a FAC Consultoria enviou uma carta informando que não tem interesse em aditar o contrato com o PREVCARMO que venci no fim de julho, e que já solicitou orçamento a outras empresas que presta assessoria contábil na área de RPPS e uma das empresas que encontrou em contato a CONTABILPREV, que inclusive já prestou assessoria no PREVCARMO já avisou que não tem interesse devido o sistema usado no Instituto não ser o que ela trabalha (Memory), Alcione questionou os conselheiros sobre a possibilidade da funcionaria Bianca que é formada em contabilidade ser contratada como contadora caso os valores pagos a assessoria mais o salário pago hoje a funcionaria ficasse em um custo menor para o Instituto, se os conselheiros aprovariam a contratação da mesma como contadora e todos os presentes aprovaram. Terminando a diretora informou ainda que a reunião do mês de julho provavelmente será em conjunto devido à apresentação pela Credito e Mercado do fechamento do 1º semestre de 2019. E não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada pelo Presidente e para constar eu, Luiz Claudio Pereira, lavrei a presente ata em duas laudas que se aprovada será assinada por todos os presentes. Carmo do Cajuru, 26 de junho de 2019.



Alcione Alves Santos  
Diretora Executiva PREVCARMO

**Conselho Fiscal:**



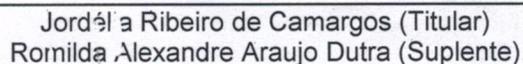
Luiz Claudio Pereira (Titular)  
Alex Rabelo de Camargos (Suplente)



Geni de Oliveira (Titular)  
Stela Ap<sup>a</sup> de C. Dias Caetano (Suplente)



Cristina Rabelo de Oliveira (Titular)  
Rosemay Ap<sup>a</sup> Silva Fonseca (Suplente)



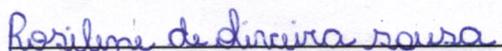
Jordana Ribeiro de Camargos (Titular)  
Romilda Alexandre Araujo Dutra (Suplente)



Marcos Fonseca da Silva (Titular)  
Gleice de Oliveira Duarte (Suplente)



Maria José Arcanjo de Souza (Titular)  
Maria Aparecida Vilela Mano (Suplente)



Rosilene de Oliveira Souza (Titular)  
Célia Aparecida da Costa Neves (Suplente)

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL - 2019**

**MÊS: Junho/2019**

Conselheiro		Data da Reunião	Assinatura de Participação do Conselheiro
<b>Titular:</b>	<b>Cristina Rabelo de Oliveira</b>	26/06/2019	<i>Cristina Rabelo de Oliveira</i>
Suplente:	Rosemay Ap <sup>a</sup> Silva Fonseca	26/06/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Geni de Oliveira</b>	26/06/2019	<i>Geni de Oliveira</i>
Suplente:	Stela Ap <sup>a</sup> de C. Dias Caetano	26/06/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Jordelia Ribeiro de Camargos</b>	26/06/2019	<i>Jordelia Ribeiro de Camargos</i>
Suplente:	Romilda Alexandre Araujo Dutra	26/06/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Luiz Cláudio Pereira</b>	26/06/2019	<i>Luiz Cláudio Pereira</i>
Suplente:	Alex Rabelo de Camargos	26/06/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Marcos Fonseca da Silva</b>	26/06/2019	<i>Marcos Fonseca da Silva</i>
Suplente:	Gleice de Oliveira Duarte	26/06/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Maria José Arcanjo de Souza</b>	26/06/2019	<i>Maria José Arcanjo de Souza</i>
Suplente:	Maria Aparecida Vilela Mano	26/06/2019	
<b>Titular:</b>	<b>Rosilene de Oliveira Souza</b>	26/06/2019	<i>Rosilene de Oliveira Souza</i>
Suplente:	Célia Aparecida da Costa Neves	26/06/2019	

Obs. Servidores que participaram da Reunião nesta data, favor assinar este formulário.

Art. 74 § 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que Faltar a mais de 03 (treis) reuniões consecutivas ou de 05 (cinco) alternadas, assumindo, neste caso, o seu suplente, ou sendo indicado na forma do § 1º, um novo Conselheiro para completar o mandato, em caso de substituição do Suplente.